

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

DA CONSULTA

Trata-se de consulta solicitada pela Prefeitura de Verdejante, Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, demandando estudo técnico sobre quais os procedimentos a serem adotados em face do requerimento.

Refere-se a um pedido de adicional por tempo de serviço de **Maria Synarah Kelly de Lima Xavier**, inscrito no CPF sob o nº 088.260.644-77, que exerce a função de Agente Comunitário de Saúde pela Secretaria de Saúde. Assim sendo solicita parecer desta assessoria sobre qual procedimento adotar.

É a síntese do necessário, passamos aos fundamentos do presente instrumento.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A servidora interessada, ao fazer o requerimento, se baseia no **artigo 69º da Lei nº 418/1993**, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Verdejante. O supracitado dispositivo preceitua sobre o adicional por tempo de serviço, estabelecendo:

Art. 69 – Por quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, será concedido ao funcionário um adicional correspondente a 5% (cinco) do vencimento de seu cargo efetivo, até o limite de 07 (sete) quinquênios.

§ 1º - O adicional é devido a partir do dia imediato aquele em que o funcionário completar o tempo de serviço exigido.

§ 2º - O funcionário que exercer, cumulativamente, mais de um cargo, terá direito ao adicional calculado sobre o vencimento de maior nota.

Isto quer dizer que, para fazer jus ao adicional por tempo de serviço, o servidor precisa atender aos seguintes requisitos:

- Ter o cargo efetivo
- Ter completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal;
- Estar em atividade no serviço público municipal.

O servidor em questão ocupa o cargo de Agente Comunitário de Saúde e encontra-se em atividade no serviço público municipal. No entanto, não há informações disponíveis sobre o tempo de efetivo exercício do servidor.

CONCLUSÃO

A análise do direito do servidor ao adicional por tempo de serviço depende da comprovação do cumprimento do requisito temporal, ou seja, a complementação de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Para fins de análise e eventual concessão do adicional, o servidor deverá apresentar à administração pública municipal:

- Documentação comprobatória do tempo de efetivo exercício no serviço público municipal.

A administração pública municipal, por sua vez, deverá:

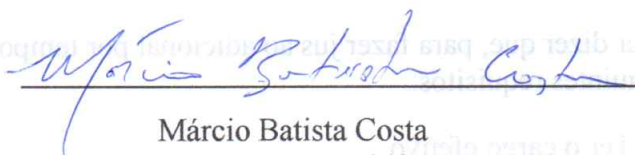
- Analisar o requerimento e a documentação apresentada pelo servidor;
- Conceder ou negar o adicional por tempo de serviço, mediante decisão fundamentada, verificando se completou 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Ademais, a administração municipal deverá auxiliar o servidor na busca por documentos comprobatórios do tempo de serviço, caso necessário. Por fim, também poderá solicitar documentação adicional ou informações complementares ao servidor.

Em resumo, o servidor tem o dever de apresentar a documentação comprobatória do tempo de serviço. A administração municipal tem o dever de facilitar o acesso do servidor às informações e auxiliar na busca por documentos. Ambas as partes devem agir com boa-fé durante o processo.

Salvo melhor entendimento, é o parecer.

Verdejante-PE, 15 de maio de 2024.



Márcio Batista Costa
OAB/PE Nº 41.843
Assessor Jurídico